



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Janeiro de 2010 - ANO - IX. Nº 364 - Pág. 3.299 à 3.302 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 128/2010, 07 DE JANEIRO DE 2010. Declara em situação anormal, caracterizada como de Emergência, a área do município afetada pela erosão marinha. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, Prefeito Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 59, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal No. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução No. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil. 1. Considerando o reconhecimento e a homologação do Decreto Municipal Nº 41, de 19 de fevereiro de 2009, pelos Governo do Estado do Ceará, através do Decreto nº 29.683, de 18 de março de 2009 e, pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº 531, de 19 de maio de 2009, 2. Considerando que até a presente data as ações contingenciais ou preventivas adotadas pelo Poder Municipal não foram suficientes e, sobretudo eficazes para elidir o grave processo de erosão marinha na orla do Município; 3. Considerando que a orla marítima do Município continua vulnerável e vem sofrendo sério e gradual processo erosivo, decorrente dos avanços das marés, resultando na intensificação da degradação sócio-ambiental nas áreas atingidas frontalmente, sobretudo, na Praia de Icarai; 4. Considerando a gravidade da ocorrência, caracterizada pelos danos e prejuízos descritos no formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto, classificada como do Nível II, consoante com a resolução Nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC); 5. Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade e sua recorrência; o agravamento da intensidade; a sensível redução das atividades geradoras de emprego e renda, caracterizando clima de inquietação e tensão social, bem como, risco iminente da queda do padrão de qualidade de vida do contingente populacional afetado. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. **Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida para área do município comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, croqui da área afetada e fundamentação fotográfica, anexos a este Decreto. **Art. 2º** Confirma-se e fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, consoante com a situação anormal identificada. **Parágrafo Único:** As atividades operacionais serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de janeiro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.****

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: ART. 1º.** Pela execução dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Deliberativa e Executiva do Concurso, constituída Portaria 203/09, a Presidenta da Comissão **ERIALDA MARIA FERREIRO MONTE, GR nº 1190673-86, SSP-Ce** perceberá mensalmente uma gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01/2009 de 23 de

dezembro de 2009, e os membros, **CATARINA MARIA DE LIMA, RG nº 92.0170189-29, CELINA MARIA DA COSTA, RG nº 97002401234, SSP/CE** perceberam cada um mensalmente, uma gratificação pela execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme os mesmos dispositivos legais acima referenciados. **ART. 2º.** As gratificações especificadas no artigo 1º perdurarão até a homologação do concurso público. **ART. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 01, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, e do outro **ALDINEIDE TEIXEIRA DA SILVA**, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 01, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo (a) Secretário (a), **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, do outro **ALDINEIDE TEIXEIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 95003012642, C.P.F. nº. 360.980.513-72, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 1.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA.** 2.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da **Cláusula Sexta** do contrato original, passando a ter data final em 30/04/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO.** 3.1. Permanecem, inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO.** 4.1 Fica eleito o foro da cidade de Caucaia - CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia - CE, 30 de Dezembro de 2009. CONTRATADO (A) ALDINEIDE TEIXEIRA DA SILVA; CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 02, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, e do outro **FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES MATIAS**, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 02, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E





— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**  
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Alfredo Emidio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**  
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**  
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**  
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**  
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**  
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**  
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.  
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**EMPREENDEDORISMO** estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo (a) Secretário (a), **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, do outro **FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES MATIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 9802503334, C.P.F. nº. 851.362.633-34, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: 2.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração da **Cláusula Sexta** do contrato original, passando a ter data final em **30/04/2010**. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 4.1** Fica eleito o foro da cidade de Caucaia-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2009. CONTRATADO (A): FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES MATIAS. CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 03, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO

**E EMPREENDEDORISMO**, e do outro **FRANCISCO ANTONIO SILVA ROCHA**, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 03, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da **SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO** estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo (a) Secretário (a), **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, do outro **FRANCISCO ANTONIO SILVA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 98025051297, C.P.F. nº. 890.649.253-72, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: 2.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração da **Cláusula Sexta** do contrato original, passando a ter data final em **30/04/2010**. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO: 4.1** Fica eleito o foro da cidade de Caucaia-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2009. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO SILVA ROCHA; CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO;**





**JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 04, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, e do outro VÂNIA DE WEIMAR PEIXOTO LIMA, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 04, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo Secretário, AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, do outro, VÂNIA DE WEIMAR PEIXOTO LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1797961/89, C.P.F. nº. 485.505.073-34, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:** 2.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, passando a ter data final em 30/04/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO:** 4.1 Fica eleito o foro da cidade de Caucaia-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2009. **CONTRATADA:** VÂNIA DE WEIMAR PEIXOTO LIMA; **CONTRATANTE:** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 05, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, e do outro CLAUDIO HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 05, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo (a) Secretário (a), AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, do outro, CLAUDIO HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 91015000145, C.P.F. nº. 461.170.243-04, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:** 2.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, passando a ter data final em 30/04/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO:** 4.1 Fica eleito o foro da cidade de Caucaia-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2009. **CONTRATADO (A):** CLAUDIO HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS; **CONTRATANTE:** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 07, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, e do outro CONCEIÇÃO DANNYELLY MOREIRA SANTOS DE SOUZA, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº. 07, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO estabelecida à Rua: ENGº JOÃO ALFREDO, Nº. 101 ALTOS CENTRO, Caucaia/Ce, neste ato representada pelo (a) Secretário (a), AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, do outro, CONCEIÇÃO DANNYELLY MOREIRA SANTOS DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2002018009473, C.P.F. nº. 009.615.773-98, residente e domiciliado em CAUCAIA/CE, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 119 da Lei 1965, de 1º de janeiro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº. 043-A de 17 de março de 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:** 2.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, passando a ter data final em 30/04/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, e o presente aditivo fazendo parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO:** 4.1 Fica eleito o foro da cidade de Caucaia-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 4.2. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2009. **CONTRATADO (A):** CONCEIÇÃO DANNYELLY MOREIRA SANTOS DE SOUZA; **CONTRATANTE:** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO; JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO; RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 216/2009-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de NOVEMBRO de 2009, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de dezembro de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA  
Nº 216/2009, DE 04 DEZEMBRO DE 2009**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 07 DE JANEIRO DE 2009 - ANO IX Nº 364

| N  | Matricula | Nome dos servidores                     | Funcao           | Qtd. Hora Mes |
|----|-----------|---|------------------|---------------|
| 1  | 10326     | Aldenor Ferreira de Oliveira            | Guarda Municipal | 30            |
| 2  | 01082     | Ana Paula de Pinho Ferreira             | Guarda Municipal | 60            |
| 3  | 10351     | Antonia Elenice Nascimento de Oliveira  | Guarda Municipal | 42            |
| 4  | 10354     | Antonio Andre Silva Lima                | Guarda Municipal | 60            |
| 5  | 10334     | Antonio Flavio Alves da Silva           | Guarda Municipal | 60            |
| 6  | 10302     | Antonio Pereira Alves                   | Guarda Municipal | 60            |
| 7  | 00185     | Antonio Soares dos Santos               | Guarda Municipal | 51            |
| 8  | 10356     | Claudemir Bento de Matos                | Guarda Municipal | 42            |
| 9  | 10317     | Claudio dos Santos Moreira              | Guarda Municipal | 60            |
| 10 | 01085     | Cristina Vital de Souza                 | Guarda Municipal | 60            |
| 11 | 01073     | Edna Lacerda da Silva                   | Guarda Municipal | 60            |
| 12 | 99999     | Emiliano Lima Cavalcante                | Guarda Municipal | 60            |
| 13 | 10348     | Francisca Juilceide Coelho Rodrigues    | Guarda Municipal | 60            |
| 14 | 10321     | Francisco Claudy Pereira Almeida        | Guarda Municipal | 60            |
| 15 | 00196     | Francisco Coelho Garcia                 | Guarda Municipal | 60            |
| 16 | 10319     | Francisco Danubio Rodrigues Neto        | Guarda Municipal | 60            |
| 17 | 10312     | Francisco Eliseu Tavares Goncalves      | Guarda Municipal | 41            |
| 18 | 10325     | Francisco Emerson Ibiapina Menezes      | Guarda Municipal | 44            |
| 19 | 00178     | Francisco Jose de Souza Silva           | Guarda Municipal | 60            |
| 20 | 03054     | Francisco Jose Marcolino da Silva       | Guarda Municipal | 60            |
| 21 | 10320     | Francisco Leilson R. do Nascimento      | Guarda Municipal | 60            |
| 22 | 10306     | Francisco Ricardo Rodrigues da Silva    | Guarda Municipal | 60            |
| 23 | 00177     | Francisco Rogério Moreira de Sa         | Guarda Municipal | 35            |
| 24 | 10322     | Francisco Rubens Silveira               | Guarda Municipal | 45            |
| 25 | 10316     | Glepson Sousa Nogueira                  | Guarda Municipal | 60            |
| 26 | 10313     | Ivanildo Rodrigues                      | Guarda Municipal | 60            |
| 27 | 10339     | Joao Alberto Silva Jacinto              | Guarda Municipal | 60            |
| 28 | 00172     | Jose Alberto de Souza Marcelino         | Guarda Municipal | 60            |
| 29 | 00171     | Jose Flavio dos Santos Martins          | Guarda Municipal | 60            |
| 30 | 00170     | Jose Jesuino Neto                       | Guarda Municipal | 60            |
| 31 | 00175     | Jose Marin Facanha da Silva             | Guarda Municipal | 60            |
| 32 | 10333     | Jose Nilton Rocha Ferreira              | Guarda Municipal | 60            |
| 33 | 10346     | Luiz Carlos de Sousa Silva              | Guarda Municipal | 45            |
| 34 | 00164     | Luiz Antonio Gomes Rocha                | Guarda Municipal | 60            |
| 35 | 00193     | Marcelo Palmeira Teixeira               | Guarda Municipal | 60            |
| 36 | 10341     | Marcelo Gomes de Sousa                  | Guarda Municipal | 60            |
| 37 | 10330     | Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro | Guarda Municipal | 45            |
| 38 | 10347     | Maria Cristiane Andrade Maciel          | Guarda Municipal | 60            |
| 39 | 10350     | Maria Leneu de Andrade Menezes          | Guarda Municipal | 60            |
| 40 | 01079     | Maria Lucia da Silva Rodrigues          | Guarda Municipal | 51            |
| 41 | 15397     | Maria Rosenin de Menezes                | Guarda Municipal | 60            |
| 42 | 01078     | Marluccia de Abreu Cruz                 | Guarda Municipal | 60            |
| 43 | 10331     | Paulo Cesar Leandro dos Santos          | Guarda Municipal | 30            |
| 44 | 10503     | Raimundo Frota da Silva                 | Guarda Municipal | 60            |
| 45 | 10327     | Raimundo Nonato Ferreira Mota           | Guarda Municipal | 60            |
| 46 | 01071     | Rejane Maria de Oliveira                | Guarda Municipal | 60            |
| 47 | 10353     | Rita Helena de Freitas Pinto            | Guarda Municipal | 60            |
| 48 | 10342     | Roberto Wagner Santiago da Silva        | Guarda Municipal | 58            |
| 49 | 10318     | Rock Lanny dos Santos Lima              | Guarda Municipal | 42            |
| 50 | 01081     | Silvia Zulia Sanders dos Santos         | Guarda Municipal | 60            |
| 51 | 10332     | Silvio Sergio da Silva Gois             | Guarda Municipal | 60            |

**PORTARIA Nº 217/2009-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, por extrema necessidade do serviço. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante, por extrema necessidade do serviço. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a Gratificação pela execução de Trabalho Relevante aos Guardas Municipais referente ao mês de NOVEMBRO de 2009, constantes no ANEXO ÚNICO desta portaria. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de dezembro de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 217/2009, DE 04 DEZEMBRO DE 2009**

| N  | Matricula | Nome dos servidores                  | Funcao           | Valor RS |
|----|-----------|--------------------------------------|------------------|----------|
| 1  | 01082     | Ana Paula de Pinho Ferreira          | Guarda Municipal | 140,98   |
| 2  | 10334     | Antonio Flavio Alves da Silva        | Guarda Municipal | 50,27    |
| 3  | 10302     | Antonio Pereira Alves                | Guarda Municipal | 223,93   |
| 4  | 01085     | Cristina Vital de Souza              | Guarda Municipal | 6,43     |
| 5  | 01073     | Edna Lacerda da Silva                | Guarda Municipal | 122,17   |
| 6  | 99999     | Emiliano Lima Cavalcante             | Guarda Municipal | 334,36   |
| 7  | 10348     | Francisca Juilceide Coelho Rodrigues | Guarda Municipal | 114,25   |
| 8  | 10321     | Francisco Claudy Pereira Almeida     | Guarda Municipal | 58,52    |
| 9  | 00196     | Francisco Coelho Garcia              | Guarda Municipal | 549,08   |
| 10 | 10319     | Francisco Danubio Rodrigues Neto     | Guarda Municipal | 58,52    |
| 11 | 00178     | Francisco Jose de Souza Silva        | Guarda Municipal | 110,63   |
| 12 | 03054     | Francisco Jose Marcolino da Silva    | Guarda Municipal | 128,68   |
| 13 | 10320     | Francisco Leilson R. do Nascimento   | Guarda Municipal | 117,04   |
| 14 | 10316     | Glepson Sousa Nogueira               | Guarda Municipal | 45,70    |
| 15 | 10313     | Ivanildo Rodrigues                   | Guarda Municipal | 27,42    |
| 16 | 10339     | Joao Alberto Silva Jacinto           | Guarda Municipal | 160,54   |
| 17 | 10336     | Jorge Mauricio Alves da Silva        | Guarda Municipal | 22,85    |
| 18 | 00172     | Jose Alberto de Souza Marcelino      | Guarda Municipal | 263,63   |
| 19 | 00171     | Jose Flavio dos Santos Martins       | Guarda Municipal | 263,63   |
| 20 | 00170     | Jose Jesuino Neto                    | Guarda Municipal | 334,36   |
| 21 | 10333     | Jose Nilton Rocha Ferreira           | Guarda Municipal | 169,09   |
| 22 | 00164     | Luiz Antonio Gomes Rocha             | Guarda Municipal | 302,21   |
| 23 | 00193     | Marcelo Palmeira Teixeira            | Guarda Municipal | 304,22   |
| 24 | 10341     | Marcelo Gomes de Sousa               | Guarda Municipal | 95,97    |
| 25 | 10347     | Maria Cristiane Andrade Maciel       | Guarda Municipal | 146,24   |
| 26 | 10350     | Maria Leneu de Andrade Menezes       | Guarda Municipal | 123,39   |
| 27 | 15397     | Maria Rosenin de Menezes             | Guarda Municipal | 77,16    |
| 28 | 01078     | Marluccia de Abreu Cruz              | Guarda Municipal | 19,29    |
| 29 | 10503     | Raimundo Frota da Silva              | Guarda Municipal | 59,41    |
| 30 | 10327     | Raimundo Nonato Ferreira Mota        | Guarda Municipal | 109,68   |
| 31 | 01071     | Rejane Maria de Oliveira             | Guarda Municipal | 141,46   |
| 32 | 10353     | Rita Helena de Freitas Pinto         | Guarda Municipal | 137,10   |
| 33 | 01081     | Silvia Zulia Sanders dos Santos      | Guarda Municipal | 105,82   |
| 34 | 10332     | Silvio Sergio da Silva Gois          | Guarda Municipal | 95,97    |

**PORTARIA Nº 218/2009-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de NOVEMBRO de 2009, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de dezembro de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 218/2009, DE 04 DEZEMBRO DE 2009**

| N  | Matricula | Nome dos servidores                     | Funcao           | Ord. Hora/Mes |
|----|-----------|---|------------------|---------------|
| 1  | 10326     | Aldenor Ferreira de Oliveira            | Guarda Municipal | 40            |
| 2  | 10351     | Antonia Elenice Nascimento de Oliveira  | Guarda Municipal | 88            |
| 3  | 10354     | Antonio Andre Silva Lima                | Guarda Municipal | 80            |
| 4  | 10334     | Antonio Flavio Alves da Silva           | Guarda Municipal | 152           |
| 5  | 00185     | Antonio Soares dos Santos               | Guarda Municipal | 80            |
| 6  | 10356     | Claudemir Bento de Matos                | Guarda Municipal | 88            |
| 7  | 10317     | Claudio dos Santos Moreira              | Guarda Municipal | 80            |
| 8  | 01073     | Edna Lacerda da Silva                   | Guarda Municipal | 131           |
| 9  | 99999     | Emiliano Lima Cavalcante                | Guarda Municipal | 80            |
| 10 | 10321     | Francisco Claudy Pereira Almeida        | Guarda Municipal | 80            |
| 11 | 00196     | Francisco Coelho Garcia                 | Guarda Municipal | 80            |
| 12 | 10319     | Francisco Danubio Rodrigues Neto        | Guarda Municipal | 80            |
| 13 | 10312     | Francisco Eliseu Tavares Goncalves      | Guarda Municipal | 96            |
| 14 | 10325     | Francisco Emerson Ibiapina Menezes      | Guarda Municipal | 64            |
| 15 | 00178     | Francisco Jose de Souza Silva           | Guarda Municipal | 80            |
| 16 | 03054     | Francisco Jose Marcolino da Silva       | Guarda Municipal | 80            |
| 17 | 10320     | Francisco Leilson R. do Nascimento      | Guarda Municipal | 80            |
| 18 | 10306     | Francisco Ricardo Rodrigues da Silva    | Guarda Municipal | 72            |
| 19 | 00177     | Francisco Rogério Moreira de Sa         | Guarda Municipal | 96            |
| 20 | 10322     | Francisco Rubens Silveira               | Guarda Municipal | 32            |
| 21 | 10313     | Ivanildo Rodrigues                      | Guarda Municipal | 80            |
| 22 | 10339     | Joao Alberto Silva Jacinto              | Guarda Municipal | 136           |
| 23 | 10336     | Jorge Mauricio Alves da Silva           | Guarda Municipal | 72            |
| 24 | 00172     | Jose Alberto de Souza Marcelino         | Guarda Municipal | 80            |
| 25 | 00171     | Jose Flavio dos Santos Martins          | Guarda Municipal | 80            |
| 26 | 00170     | Jose Jesuino Neto                       | Guarda Municipal | 80            |
| 27 | 10304     | Jose Marcendes de Lima                  | Guarda Municipal | 120           |
| 28 | 00175     | Jose Marin Facanha da Silva             | Guarda Municipal | 134           |
| 29 | 10346     | Luiz Carlos de Sousa Silva              | Guarda Municipal | 64            |
| 30 | 00193     | Marcelo Palmeira Teixeira               | Guarda Municipal | 80            |
| 31 | 10341     | Marcelo Gomes de Sousa                  | Guarda Municipal | 80            |
| 32 | 10330     | Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro | Guarda Municipal | 30            |
| 33 | 10347     | Maria Cristiane Andrade Maciel          | Guarda Municipal | 32            |
| 34 | 10350     | Maria Leneu de Andrade Menezes          | Guarda Municipal | 05            |
| 35 | 10331     | Paulo Cesar Leandro dos Santos          | Guarda Municipal | 40            |
| 36 | 10503     | Raimundo Frota da Silva                 | Guarda Municipal | 66            |
| 37 | 10327     | Raimundo Nonato Ferreira Mota           | Guarda Municipal | 160           |
| 38 | 10353     | Rita Helena de Freitas Pinto            | Guarda Municipal | 05            |
| 39 | 10342     | Roberto Wagner Santiago da Silva        | Guarda Municipal | 112           |
| 40 | 10318     | Rock Lanny dos Santos Lima              | Guarda Municipal | 80            |
| 41 | 10332     | Silvio Sergio da Silva Gois             | Guarda Municipal | 128           |

**PORTARIA Nº 219/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 10783/09 de 03 de dezembro de 2009. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora SUZIANE MORAIS SILVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, Referência ANS01, matrícula nº 9947, lotada na Secretaria de Administração, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/2010, JULHO/2010 e JANEIRO/2011, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de dezembro de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº 220/2009-GAB/SEAD. Constitui a Comissão de Sindicância, para apurar irregularidades, apresentadas através do Processo nº 11212/09. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia através do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO os artigos 186 a 191 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo 11212/2009; RESOLVE: CONSTITUIR, a Comissão de Sindicância para apurar irregularidades apresentadas através do processo acima mencionado. 1. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão ora constituída: JOÃO FELIPE DE ALMEIDA - MATRIC. 24868; TELMA REJANE MOTA ROCHA - MATRIC. 00135; MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES - MATRIC. 01079. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de dezembro de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**